DECRETO Nº 5.679/PMMA/2022.

"REVOGA DECRETO Nº. 5578/PMMA/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Revoga o Decreto nº. 5.578/PMMA/2022, que regulamentou a cedência da servidora **FABIULA MARTINS DOS SANTOS TESCH,** brasileira casada, Matrícula nº. 8292, Merendeira 40 (quarenta) horas semanal, no Município de Ministro Andreazza-RO, em 01 de abril de 2.022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de abril de 2022.

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003